GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.784, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Ementa: Autoriza a concessão do adicional de periculosidade aos servidores do quadro efetivo do cargo de auxiliar de manutenção – eletricista, encanador – da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aos servidores ocupantes do cargo efetivo de auxiliar de manutenção – eletricista, encanador – da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, será concedido o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) do salário-base.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2019.

Palácio Joaquim Nabuco, em 08 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 026/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores"

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:D1856C86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/08/2022. Edição 3151
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/